



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 1.912, de 5 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento com o Sr. Agostinho Corrêa da Cunha, sobre um terreno do Patrimônio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar / contrato de aforamento ~~em~~ com o Sr. AGOSTINHO CORRÊA DA CUNHA, tendo por objeto um terreno do Patrimônio Municipal no Povoado Amapá, com os limites e confrontações seguintes: Fica a rua da Matança frente / com o Campo da F.A.B., ao Nascente com Ercília Fernandes ao Poente com Jorge Leite fundos com quem de direito medindo nove metros (9m,00) de frente por // trinta e cinco (35m,00) deites de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 5 de agosto de 1964.

Ednardo Cunha

Presidente

1º Secretário

Ednardo Cunha

2º Secretário.